



**PAUTA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA – Art. 150 DO REGIMENTO INTERNO**

**I – EXPEDIENTE:**

**Item 1:** Ofício nº 066/2022, do Poder Executivo, solicitando convocação de Sessão Extraordinária no dia 29 de junho do corrente ano ou, caso seja inviável, que seja apreciado com urgência, a fim de deliberar sobre o Projeto de Lei nº 021/2022, de autoria do Poder Executivo.

**Item 2:** Ofício nº 067/2022, do Poder Executivo, solicitando informações sobre andamento dos Projetos de Lei nº 007/2021 e nº 007/2022.

**Item 3:** Mensagem nº 022/2022, do Poder Executivo, referente ao Projeto de Lei nº 021/2022, de autoria do Poder Executivo, que revoga dispositivo da Lei Municipal nº 417/2005, que versa sobre gratificação de interiorização, e dá outras providências.

**Item 4:** Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2021, de autoria do Vereador Ariovaldo Soares, que concede título de Cidadão Altaneirense ao Excelentíssimo Senhor Senador da República pelo Ceará, Cid Ferreira Gomes, e oferece outras providências.

**Item 5:** Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2022, de autoria do Vereador Professor Nonato, que concede o título de Cidadão Honorário de Altaneira ao Professor Mauro Benevides Filho.

**Item 6:** Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2022, de autoria do Vereador Deza Soares, que concede o título de Cidadão Honorário de Altaneira ao ex-Governador Camilo Sobreira Santana.



**Item 7:** Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2022, de autoria do Vereador Deza Soares, que concede o título de Cidadão Honorário de Altaneira ao Deputado Fernando Santana.

**Item 8:** Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2022, de autoria do Vereador Deza Soares, que concede o título de Cidadão Honorário de Altaneira ao Deputado José Nobre Guimarães.

**TEMA LIVRE:** Palavra livre dos Vereadores.

## **II – ORDEM DO DIA:**

**Item 1:** Parecer nº 023/2022, de autoria da Comissão Permanente, ao Projeto de Lei nº 007/2021 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 669/2017, referente ao auxílio transporte aos servidores civis de Altaneira, Estado do Ceará e dá outras providências.

**Item 2:** Parecer nº 024/2022, de autoria da Comissão Permanente, ao Projeto de Lei nº 007/2022 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 829/2021 que dispõe sobre viagem a serviço e concessão de diária ao servidor dos órgãos da Administração Pública direta do Município de Altaneira e dá outras providências.

**Item 3:** Parecer nº 025/2022, de autoria da Comissão Permanente, ao Projeto de Lei nº 018/2022 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a admissibilidade no de Altaneira – CE de diplomas de graduação stricto sensu expedidos em países do Mercosul, e dá outras providências.

**Item 4:** Parecer nº 026/2022, de autoria da Comissão Permanente, ao Projeto de Lei nº 019/2022 de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a conceder



incentivo, na forma de bolsa auxílio, aos catadores de materiais recicláveis no Município de Altaneira.

**Item 5:** Requerimento nº 026/2022, de autoria do Vereador Ariovaldo Soares, solicitando que seja encaminhado expediente a Sra. Marcia Moura Evangelista, requisitando o encaminhamento a esta Casa Legislativa, cópia integral do laudo das condições de trabalho, para caracterização ou não, de adicionais de insalubridade e periculosidade de servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Altaneira.

**Item 6:** Requerimento nº 027/2022, de autoria do Vereador Professor Nonato, solicitando recuperação em estradas vicinais em determinadas localidades da área rural do Município de Altaneira.



# GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 066/2022

Altaneira-CE, 24 de junho de 2022

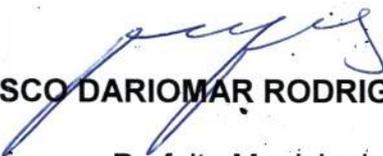
**Ao Sr. Francisco Claudovino Nogueira Soares**  
**Presidente da Câmara Municipal de Altaneira-CE**  
**Assunto: Solicitação de Sessão Extraordinária**

Senhor Presidente,

Cumprimento-o cordialmente, venho por intermédio do presente, com base no art. 19 da Lei Orgânica do Município de Altaneira-CE, **Solicitar Convocação Sessão Extraordinária** a ser realizada no dia 29 de junho do corrente ano ou, caso seja inviável, que seja apreciado com urgência, a fim de deliberar sobre os Projetos de Lei de autoria do executivo, ora encaminhado em anexo. **1) Projeto de Lei nº 021/2022.- Que dispõe sobre a revogação da Gratificação de Interiorização.**

Sem mais para o momento, colocando à disposição para quaisquer esclarecimentos. Com os cumprimentos de estilo.

Respeitosamente,

  
**FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES**

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Altaneira  
**SERVIÇOS DE PROTOCOLO UNICO**  
**REGISTRADO SOB Nº 112/2022**

Data: 27 / 06 / 2022

  
\_\_\_\_\_  
Servido Responsável



## GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 067/2022

Altaneira-CE, 24 de junho de 2022

**Ao Sr. Francisco Claudovino Nogueira Soares**

**Presidente da Câmara Municipal de Altaneira-CE**

**Assunto: Solicitação de Informações sobre Projetos de Lei de nº 007/2021**

Senhor Presidente,

Cumprimento-o cordialmente, venho por intermédio do presente, **Solicitar informações sobre andamento dos projetos de Lei encaminhados a essa Augusta Casa que tem por numeração 007/2021 – Que dispõe sobre a indenização de Auxílio Transporte , e Projeto de Lei de numeração 007/2022 –Que dispõe sobre viagem a serviço e concessão de Diárias.**

Sem mais para o momento, colocando à disposição para quaisquer esclarecimentos. Com os cumprimentos de estilo.

Respeitosamente,

  
**FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES**

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Altaneira  
**SERVIÇOS DE PROTOCOLO ÚNICO**  
**REGISTRADO SOB Nº 114/2022**

Data: 27 / 06 / 2022

  
Servido Responsável



# GABINETE DO PREFEITO

**MENSAGEM Nº 022/2022**

**REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 021/2022**

Senhor Presidente,  
Demais Membros desta Augusta Casa,

Câmara Municipal de Altaneira  
SERVIÇOS DE PROTOCOLO UNICO  
REGISTRADO SOB Nº 113/2022

Data: 27 / 06 / 2022

  
Servido Responsável

Com cordiais cumprimentos, ao prazer em cumprimentar V. Exa venho por meio desta, para encaminhar Projeto de Lei que trata sobre a revogação de dispositivo legal contido na Lei Municipal nº 417/2005, a qual dispõe sobre gratificação de interiorização do denominado Grupo Saúde Pública. Por certo, não se pretende prejudicar os direitos adquiridos de eventuais servidores, apenas se busca adequar e atualizar a forma de proventos e eventuais gratificações a serem instituídas com o desempenho dos cargos respectivos.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 20 de Junho de 2022.

Respeitosamente,

  
**FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES**

**Prefeito Municipal**



# GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 021/2022

20 DE JUNHO DE 2022.

Câmara Municipal de Altaneira  
SERVIÇOS DE PROTOCOLO UNICO  
REGISTRADO SOB Nº 113/2022

Data: 27 / 06 / 2022

  
Servido Responsável

*Revoga dispositivo da Lei Municipal nº 417/2005, que versa sobre gratificação de interiorização, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE, NO  
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o parágrafo único do art. 5º, da Lei Municipal nº 417/2005, integralmente revogado.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura de Altaneira-CE, aos 20 de Junho de 2022.

  
Francisco Dariomar Rodrigues Soares  
Prefeito Municipal



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2021.

Câmara Municipal de Altaneira  
**SERVIÇOS DE PROTOCOLO UNIC**  
**REGISTRADO SOB Nº** 115/2022

Data: 27 / 06 / 2022

U. M. S.  
Servido Responsável

Concede Título de **CIDADÃO**  
**ALTANEIRENSE** ao Excelentíssimo  
Senhor Senador da República pelo Ceará,  
**CID FERREIRA GOMES** e oferece  
outras providências.

**A CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida o Título de **CIDADÃO ALTANEIRENSE** ao Excelentíssimo Senhor Senador da República pelo Estado do Ceará, **CID FERREIRA GOMES**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Ceará, com destaque para o Município de Altaneira.

**Art. 2º** A outorga do Título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal, após previo ajuste.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Plenárias em, 17 de novembro de 2021. – 1ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura.

  
**Ariovaldo Soares**  
**Vereador/PDT**



## QUEM É CID GOMES?

Cid Ferreira Gomes nasceu em Sobral, no dia 27 de abril de 1963, filho do defensor público José Euclides Ferreira Gomes Junior e da professora Maria José Santos Ferreira Gomes. É engenheiro civil formado pela Universidade Federal do Ceará (UFC), onde iniciou as atividades políticas no Centro Acadêmico do curso.

Em 1990, foi eleito deputado estadual e reeleito em 1994. No ano seguinte, foi escolhido para presidir a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. Nos seus mandatos como deputado, Cid Gomes já estabeleceu a educação como sua grande prioridade, tendo defendido temas como o aumento de investimentos na área e a valorização dos profissionais da educação.

Em 1996 elegeu-se prefeito de Sobral, sendo reeleito em 2000. Nesse período, iniciou uma verdadeira revolução na educação do município, o que permitiu que Sobral tenha hoje o melhor resultado do Brasil no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

Foi governador do Ceará por duas vezes, nos períodos de 2007/2010 e 2011/2014, e teve como principais marcas os investimentos em infraestrutura, com obras de estradas, adutoras e escolas, e na saúde, descentralizando o atendimento com a construção de hospitais regionais.

Tão logo concluiu seu mandato de governador, assumiu o Ministério da Educação, em janeiro de 2015, a convite da então presidenta Dilma Housseff. No Ministério, priorizou a valorização dos professores e uma de suas primeiras medidas foi o anúncio do aumento de 13% no piso nacional dos professores.

Em 2018 foi eleito para representar o Ceará no Senado Federal, tendo sido o senador mais votado da história do Estado.

Enquanto Governador pelo Estado do Ceará, o Senador CID GOMES, teve efetivação participação e interação com o Governo Municipal, alocando recursos para a construção de diversas obras para o Município de Altaneira, onde podemos destacar: Quadras Esportivas em diversos sítios; Estádio Municipal, reforma e ampliação do parque de eventos; centro esportivo, pavimentação do Bairro Ze Rael e outras avenidas e ruas, museu, etc.

Mesmo que, cumprindo seu papel de bem governar o nosso Estado e por conseguinte ter participado no apoio dessas importantes realizações em nossa terra, é que propomos ao Plenário, a efetivar esse reconhecimento em nome dos altaneirenses.

Fonte: pagina oficial Cid Gomes

<https://cidgomes.com.br/biografia/>



Câmara Municipal  
**Altaneira**  
www.camarialtaneira.ce.gov.br

**VEREADOR**  
**PROF. NONATO**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Câmara Municipal de Altaneira

SERVIÇOS DE PROTOCOLO UNICO

REGISTRADO SOB Nº LDL/2022

Data: 24 / 05 / 2022

  
Servido Responsável

**EMENTA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE ALTANEIRA AO PROFESSOR MAURO BENEVIDES FILHO.**

O **VEREADOR PROFESSOR NONATO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere, com fundamento no art. 38, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal c/c art. 153, inciso III e art. 154, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Altaneira, propõe para apreciação e deliberação Plenária o seguinte PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE ALTANEIRA** ao **PROFESSOR MAURO BENEVIDES FILHO**.

**Art. 2º** O Título a que se refere o artigo anterior, representado por diploma especialmente confeccionado, será entregue ao homenageado em Sessão Solene do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2022.

  
Professor Nonato  
Vereador

Junior do Povo  
Vereador

Paulo Geaneo  
Vereador

Dra. Rafaela Gonçalves  
Vereadora

Silvânia Andrade  
Vereadora



### **JUSTIFICATIVA**

O PROFESSOR MAURO BENEVIDES FILHO é formado em Economia pela Universidade de Brasília (UnB) onde foi Monitor da cadeira de Microeconomia II. No mesmo período foi técnico-estagiário do Instituto de Planejamento Econômico e Social (IPEA). Em agosto de 1980, foi admitido pela Universidade de Vanderbilt, nos Estados Unidos, para um programa de doutorado Ph.D. em Economia (1985), onde escreveu dissertação sobre a Distribuição de Renda no Brasil. Na Vanderbilt University, foi convidado como professor visitante para lecionar a disciplina de Microeconomia. Ao regressar ao Brasil, em maio de 1985, foi contratado como Executivo financeiro do Banco Mercantil de Crédito. Em outubro deste mesmo ano, submeteu-se ao concurso público realizado pela Universidade Federal do Ceará, sendo aprovado para lecionar no Departamento de Economia Aplicada e no Curso de Mestrado e Doutorado em Economia (CAEN) da UFC.

Foi Consultor do BNDES (1986) para o 10º Prêmio BNDES de Economia. De 1987 a 1988 desempenhou a função de Interventor do Banco Central no Banco do Estado do Ceará nas áreas de Crédito Rural, Infra-Estrutura e Operações Especiais.

No ano de 1989 passou a exercer o cargo de Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Fortaleza, na gestão do Prefeito Ciro Gomes.

Em março de 1991 foi convidado pelo Governador Ciro Gomes para exercer a função de Secretário de Planejamento e Coordenação do Estado do Ceará. Em março de 1993 foi designado pelo Governador para exercer as funções de Secretário de Governo, onde promoveu a articulação política e administrativa do Governo Estadual.

Na campanha presidencial de 2002, foi o Coordenador do Programa Econômico do candidato Ciro Gomes. Em 2003 foi indicado para ocupar o Cargo de Secretário da Administração do Governo do Estado, permanecendo até 2006.

Em 2007, na gestão do Governador Cid Gomes, foi nomeado Secretário da Fazenda, reduzindo a carga tributária e aumentando a capacidade de investimento do Estado. Durante os anos de 2008 e 2009 foi ainda coordenador do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz-Ce).

Em janeiro de 2015, sob o comando do Governador eleito, Camilo Santana, reassumiu para uma terceira gestão, a Fazenda estadual, completando, em 2018, seu décimo segundo ano à frente da pasta.

Sua atuação garantiu o equilíbrio das finanças públicas estaduais que ganharam destaque nacional, por ser o Ceará o estado brasileiro com maior capacidade de investimento em relação a sua Receita Corrente Líquida.



Em 2018, atuou como coordenador econômico na campanha do candidato a presidência, Ciro Gomes. Foi ainda eleito deputado federal pelo PDT, com maior votação do partido. Na Câmara Federal, foi vice líder do PDT, membro da comissão que analisa a Reforma Tributária e relator do Plano de Ajuste Fiscal dos Estados brasileiros (Plano Mansueto). O deputado Mauro Benevides Filho foi autor da emenda que prorrogou a compensação pela União aos estados e municípios das perdas do FPE e FPM até o final do ano de 2020, assegurando mais R\$ 8 bilhões. Contribuiu ainda para a elaboração da Lei Complementar 173 que transferiu receita para os entes subnacionais no valor de R\$ 60 bilhões, sendo R\$ 10 bilhões, especificamente, para a Saúde e ao combate às consequências da pandemia da Covid-19.

Até dezembro de 2021, a convite do governador Camilo Santana, atuou ainda como secretário do Planejamento e Gestão do Governo do Ceará. Atualmente, encontra-se no mandato de deputado federal pelo PDT-CE.

Por todo o exposto, peço apoio dos meus nobres Pares para a aprovação da matéria que visa conceder o título de cidadão honorário de Altaneira ao Professor Mauro Benevides Filho.



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2022**

Câmara Municipal de Altaneira  
**SERVIÇOS DE PROTOCOLO UNICO**  
**REGISTRADO SOB Nº** 116/2022

Data: 28 / 06 / 2022

Deza Soares  
Serviço Responsável

**CONCEDE O TÍTULO DE  
CIDADÃO HONORÁRIO DE  
ALTANEIRA AO EX-  
GOVERNADOR CAMILO  
SOBREIRA DE SANTANA**

O VEREADOR DEZA SOARES, no uso de suas atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere, com fundamento no art. 38, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal c/c art. 153, inciso III e art. 154, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Altaneira, propõe para apreciação e deliberação Plenária o seguinte PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º.** Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE ALTANEIRA** ao Ex-Governador do Estado do Ceará, o Senhor **CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**.

**Art. 2º.** O Título a que se refere o artigo anterior, representado por diploma especialmente confeccionado, será entregue ao homenageado em Sessão Solene do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Sala das Sessões, 27 de junho de 2022.

  
Deza Soares  
Vereador/PT



## JUSTIFICATIVA

Nascido na cidade do Crato, em 03 de junho de 1968, filho do ex-deputado Eudoro Santana e a assistente social Ermengarda Santana. Com uma formação voltada para o meio ambiente e a convivência com o semiárido, formou-se engenheiro agrônomo. É mestre em Desenvolvimento e Meio Ambiente, pela Universidade Federal do Ceará (UFC). Iniciou sua vida pública como servidor público federal concursado, tendo ocupado, entre 2003 e 2004, a superintendência adjunta estadual do principal órgão público de meio ambiente do País, o Ibama.

Foi secretário do Desenvolvimento Agrário do Estado de 2007 a 2010, no primeiro Governo Cid Gomes, quando implantou importantes projetos que melhoraram as condições de vida dos agricultores, proporcionando linhas de crédito, equipamentos, assistência técnica e seguro contra perdas de safra para milhares de produtores rurais.

Em 2010, foi o deputado estadual mais votado do Ceará. No segundo Governo Cid Gomes, Camilo assumiu a secretaria das Cidades, quando impulsionou, no Ceará, programas de habitação e grandes projetos urbanos e ambientais em várias regiões do Estado, incluindo a Região Metropolitana de Fortaleza.

Eleito e Reeleito Governador do Estado ficando a frente do Governo do Estado do Ceará entre janeiro de 2015 e março de 2022, onde imprimiu sua marca pessoal alicerçada no diálogo, na proximidade com a população e na transparência. O foco de sua gestão foi as pessoas e a busca de caminhos que levem o Ceará ao desenvolvimento econômico e social capaz de garantir qualidade de vida aos cearenses.

Durante seu mandato teve olhar especial por Altaneira, como investimentos no Programa Mais Infância com distribuição de renda e construção de brinquedopraça, construção de Areninha, diversas pavimentações, bem como a realização do antigo sonho altaneirense, a construção da CE-388 que liga Altaneira à Assaré.



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2022**

Câmara Municipal de Altaneira

**SERVIÇOS DE PROTOCOLO ÚNICO**  
**REGISTRADO SOB Nº** 227/2022

Data: 28 / 06 / 2022

  
Servido Responsável

**CONCEDE O TÍTULO DE  
CIDADÃO HONORÁRIO DE  
ALTANEIRA AO DEPUTADO  
FERNANDO MATOS SANTANA**

O VEREADOR DEZA SOARES, no uso de suas atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere, com fundamento no art. 38, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal c/c art. 153, inciso III e art. 154, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Altaneira, propõe para apreciação e deliberação Plenária o seguinte PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º.** Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE ALTANEIRA** ao Deputado Estadual, o Senhor **FERNANDO MATOS SANTANA**.

**Art. 2º.** O Título a que se refere o artigo anterior, representado por diploma especialmente confeccionado, será entregue ao homenageado em Sessão Solene do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Sala das Sessões, 27 de junho de 2022.

  
Deza Soares  
Vereador/PT



## JUSTIFICATIVA

Fernando Matos Santana nasceu em Juazeiro do Norte, em 05.01.1981, filho de Lucia Matos Santana, professora, e Djalma Pinheiro Neto, empresário. É casado com Onelliany Moreira Leite e pais de três filhos.

Administrador de Empresas, especialista em Gestão Pública, licitação e direito administrativo Antes de enveredar pelas lides político-partidárias, trabalhou como consultor empresarial no Ceará e em outros estados do Nordeste, atuando em multinacionais.

Vocacionado para a vida pública iniciou sua carreira como Secretário de Esportes e Juventude de Barbalha, marcando sua gestão por ações de fomento ao esporte junto à juventude local. Foi também Secretário de Governo naquele município, onde articulou junto à Câmara Municipal, a aprovação de projetos e mensagens importantes para o desenvolvimento daquele município.

Convidado pelo então Governador Camilo Santana, assumiu o cargo de Secretário Adjunto do Gabinete do Governador, realizando importante trabalho de articulação política junto às prefeituras de todo o estado, o que culminou com a implementação de inúmeras ações do governo no interior cearense, inclusive em Altaneira

Eleito Deputado Estadual com a expressiva votação de 95.665 votos, integra a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Ceará, ocupando a 1ª Vice-Presidência.

Além de lutar pelas reivindicações de Altaneira junto aos órgãos do Estado, destinou recursos para o município, via emenda parlamentar, para pavimentações e recentemente para a aquisição de duas ambulâncias.



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2022**

Câmara Municipal de Altaneira  
**SERVIÇOS DE PROTOCOLO UNICO**  
**REGISTRADO SOB Nº** LI 8/2022

Data: 28 / 06 / 2022

**CONCEDE O TÍTULO DE  
CIDADÃO HONORÁRIO DE  
ALTANEIRA AO DEPUTADO  
JOSÉ NOBRE GUIMARÃES**

  
Servido Responsável

O VEREADOR DEZA SOARES, no uso de suas atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere, com fundamento no art. 38, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal c/c art. 153, inciso III e art. 154, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Altaneira, propõe para apreciação e deliberação Plenária o seguinte PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º.** Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE ALTANEIRA** ao Deputado Federal, o Senhor **JOSÉ NOBRE GUIMARÃES**.

**Art. 2º.** O Título a que se refere o artigo anterior, representado por diploma especialmente confeccionado, será entregue ao homenageado em Sessão Solene do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Sala das Sessões, 27 de junho de 2022.

  
Deza Soares  
Vereador/PT



## JUSTIFICATIVA

José Nobre Guimarães, nascido em Quixeramobim em 13 de fevereiro de 1959 é advogado, foi deputado estadual e atualmente exerce o cargo de Deputado Federal.

A militância do deputado Guimarães, no entanto, não começou na Câmara dos Deputados. Sua estreia foi no Centro dos Estudantes Secundaristas do Ceará (CESC). Depois dirigiu o Centro Acadêmico Clóvis Beviláqua, do curso de Direito, da Universidade Federal do Ceará, onde se formou.

Guimarães tem uma trajetória de luta no movimento sindical e no Comitê Brasileiro pela Anistia. Como bancário, esteve na linha de frente da histórica greve de 1979. Teve também forte participação na Campanha pelas Diretas Já, no Ceará, em 1983.

Foi Líder da Bancada do PT na Câmara dos Deputados em 2013, conduzindo os 89 deputados federais na aprovação do programa Mais Médicos e do marco regulatório do setor portuário (MP dos Portos). Antes, coordenou a bancada do Nordeste, em 2012, e atuou como vice-líder do Governo Dilma Rousseff na Câmara, em 2011.

Guimarães é um dos mais atuantes parlamentares na defesa do projeto petista e do crescimento do País e do Nordeste. Relatou projetos importantes na Câmara, como a Medida Provisória 527/11, que criou o Regime Diferenciado de Contratações (RDC), para as obras da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016, e teve papel decisivo na aprovação da Política de Valorização do Salário Mínimo.

Ferrenho defensor de Altaneira, além de buscar destravar as demandas do município juntos ao Ministérios, já destinou recursos ao município, via emendas parlamentares, se destacando em custeio para a saúde, e para a aquisição de um ônibus para transporte dos pacientes.



PARECER Nº 023/2022

**AO PROJETO DE LEI Nº 007/2021 DE AUTORIA DO  
PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE A  
ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 669/2017,  
REFERENTE AO AUXÍLIO TRANSPORTE AOS  
SERVIDORES CIVIS DE ALTANEIRA, ESTADO DO  
CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do Projeto de Lei apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 46, do Regimento Interno desta casa legislativa. Sendo assim, por despacho da Presidência da Câmara, veio a esta comissão Técnica, o incluso Projeto de Lei nº 007/2021 de autoria do Poder Executivo.

Preliminarmente, externamos nosso entendimento pela admissibilidade da presente propositura, em conformidade com manifestação da assessoria jurídica da casa, que fica fazendo parte integrante deste (Parecer Jurídico nº 019/2022) de autoria do Dr. Timóteo Mariano Da Silva.

Pretende, o Poder Executivo, com a presente propositura, disciplinar e sistematizar o direito de natureza indenizatória ao auxílio transporte previsto no Estatuto dos Servidores Civis de Altaneira – CE, Lei nº 540/2021.

Ao texto original **não foi** apresentada emenda.

Diante do exposto, tem-se que referido Projeto de Lei está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece às técnicas Jurídicas e Legislativas, razão pela qual opino no sentido de que o parecer desta **COMISSÃO PERMANENTE**, seja pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 007/2021, apresentado pelo Poder Executivo.

Neste sentido, voto e recomendo ao Plenário sua **aprovação**.

Sala das Sessões em 28 de Junho de 2022.

Ver. Prof. Nonato

Relator



PARECER Nº 024/2022

**AO PROJETO DE LEI Nº 007/2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 829/2021 QUE DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO E CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do Projeto de Lei apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 46, do Regimento Interno desta casa legislativa. Sendo assim, por despacho da Presidência da Câmara, veio a esta comissão Técnica, o incluso Projeto de Lei nº 007/2022 de autoria do Poder Executivo.

Preliminarmente, externamos nosso entendimento pela admissibilidade da presente propositura, em conformidade com manifestação da assessoria jurídica da casa, que fica fazendo parte integrante deste (Parecer Jurídico nº 09/2022) de autoria do Dr. Timóteo Mariano Da Silva.

Pretende, o Poder Executivo, com a presente propositura, alterar disposições da Lei Municipal nº 826, de 16 de dezembro de 2021, que dispôs sobre a concessão de diárias no Município.

Ao texto original **não foi** apresentada emenda.

Diante do exposto, tem-se que referido Projeto de Lei está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece às técnicas Jurídicas e Legislativas, razão pela qual opino no sentido de que o parecer desta **COMISSÃO PERMANENTE**, seja pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 007/2022, apresentado pelo Poder Executivo.

Neste sentido, voto e recomendo ao Plenário sua **aprovação**.

Sala das Sessões em 28 de Junho de 2022.

Ver. Prof. Nonato

Relator



PARECER Nº 025/2022

**AO PROJETO DE LEI Nº 018/2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE A ADMISSIBILIDADE NO DE ALTANEIRA-CE DE DIPLOMAS DE GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EXPEDIDOS EM PAÍSES DO MERCOSUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do Projeto de Lei apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 46, do Regimento Interno desta casa legislativa. Sendo assim, por despacho da Presidência da Câmara, veio a esta comissão Técnica, o incluso Projeto de Lei nº 018/2022 de autoria do Poder Executivo.

Preliminarmente, divergimos da manifestação da assessoria jurídica da casa, que fica fazendo parte integrante deste (Parecer Jurídico nº 027/2022) de autoria do Dr. Timóteo Mariano Da Silva, entendendo que a matéria deverá ser discutida em Plenária.

Pretende, o Poder Executivo, com a presente propositura, valorizar a capacitação dos profissionais do magistério do Município, bem como serve de instrumento de elevar o interesse por tais servidores na busca de melhorarem como educadores transformadores do ensino escolar.

Ao texto original **não foi** apresentada emenda.

Diante do exposto, tem-se que referido Projeto de Lei está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece às técnicas Jurídicas e Legislativas, razão pela qual opino no sentido de que o parecer desta **COMISSÃO PERMANENTE**, seja pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 018/2022, apresentado pelo Poder Executivo.

Neste sentido, voto e recomendo ao Plenário sua **aprovação**.

Sala das Sessões em 28 de Junho de 2022.

Ver. Prof. Nonato

Relator



PARECER Nº 026/2022

**AO PROJETO DE LEI Nº 019/2022 DE AUTORIA DO  
PODER EXECUTIVO, QUE AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO A CONCEDER INCENTIVO, NA FORMA  
DE BOLSA AUXÍLIO AOS CATADORES DE MATERIAIS  
RECICLÁVEIS NO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA.**

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do Projeto de Lei apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 46, do Regimento Interno desta casa legislativa. Sendo assim, por despacho da Presidência da Câmara, veio a esta comissão Técnica, o incluso Projeto de Lei nº 019/2022 de autoria do Poder Executivo.

Preliminarmente, externamos nosso entendimento pela admissibilidade da presente propositura, em conformidade com manifestação da assessoria jurídica da casa, que fica fazendo parte integrante deste (Parecer Jurídico nº 026/2022) de autoria do Dr. Timóteo Mariano Da Silva.

Pretende, o Poder Executivo, com a presente propositura, obter autorização para que possa conceder incentivo, na forma de bolsa auxílio, aos catadores de materiais recicláveis nesse Município.

Ao texto original **não foi** apresentada emenda.

Diante do exposto, tem-se que referido Projeto de Lei está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece às técnicas Jurídicas e Legislativas, razão pela qual opino no sentido de que o parecer desta **COMISSÃO PERMANENTE**, seja pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 019/2022, apresentado pelo Poder Executivo.

Neste sentido, voto e recomendo ao Plenário sua **aprovação**.

Sala das Sessões em 28 de Junho de 2022.

Ver. Prof. Nonato

Relator



# Câmara Municipal Altaneira

Vereador  
**Ariovaldo Soares**  
9.9492-4314  
*Bancada da Minoria*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL  
DE ALTANEIRA:

Câmara Municipal de Altaneira  
**SERVIÇOS DE PROTOCOLO UNICO**  
**REGISTRADO SOB Nº** 111/2022

REQUERIMENTO Nº 026 /2022

Data: 21 / 06 / 2022

Ynoir  
Servido Responsável

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, Art. 38, XXI, c/c Art. 46, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal c/c Arts. 98 e 99 e seus incisos, da Resolução nº 04/2011 – Regimento Interno; requer a V. Exa., ouvido o Plenário, seja encaminhado expediente a Sra. Secretária Municipal de Saúde, Marcia Moura Evangelista, requisitando encaminhar a esta Casa Legislativa, nos termos e prazo definido no Art. 31 de nossa Lei Orgânica: **cópia integral, em meio físico e/ou digital, do laudo das condições ambientais de trabalho, para caracterização ou não, de adicionais de insalubridade e periculosidade de servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Altaneira/CE, conforme NR-15 e NR-16, consistindo em inspeção das funções de trabalho, as atividades dos trabalhadores, fatores de risco que estão expostos, tipos de exposição, análise e conclusão, elaborado pela empresa T&E TREINAMENTOS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, conforme consta dos processos de pagamento da secretaria municipal de saúde.**

Justifica-se o pedido de renovação em face da exclusão de retirada dos adicionais de insalubridade de alguns servidores da saúde, bem como do não atendimento do Requerimento nº 33/2021, aprovado por unanimidade desta Casa Legislativa em 17/02/2021, à época sob gestão do então Vereador Junior Paulino, a frente da secretaria de saúde.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2022.

  
Ariovaldo Soares  
VEREADOR/PDT

E-mail: [ariovaldosoares@altaneira.ce.leg.br](mailto:ariovaldosoares@altaneira.ce.leg.br)



REQUERIMENTO Nº 027/2022.

O vereador que que subescreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art,146, III do regimento interno desta augusta casa legislativa, requer a Vossa Excelência, que seja ouvido o Plenário, o encaminhamento de expediente ao chefe do poder executivo deste, **Darionar Rodrigues, solicitando que seja realizada a recuperação das estradas vicinais nas seguintes localidades: São Romão (até o Contínuo); Açudinho (até a casa de Cícero Sariema); Valério (até a casa de Rodão); Barreiro (01km após a entrada do Açude Pajeú); Samambaia (até a Amburana); Lagoa de Donana (até a lagoa velha); São José (até a escola da Lagoa de São José); Taboquinha (até o Aleixo) e São Gonçalo (até a casa de Chico de Antão).**

Justificativas em Plenário.

Sala das sessões, 28 de Junho de 2022.

---

**Ver. Professor Nonato**  
**PT**

---

**Ver. Deza Soares**  
**PT**

---

**Ver. Junior do Povo**  
**PT**

---

**Ver. Paulo Geaneo**  
**PT**

---

**Ver. Dra. Rafaela Gonçalves**  
**PT**

---

**Ver. Silvânia Andrade**  
**PT**